

## APRESENTAÇÃO

A educação é direito de toda criança e adolescente e dever do Estado. Neste sentido, a sua efetividade não se resume ao simples acesso a uma vaga, mas também à permanência, ao regresso e ao sucesso.

Não obstante, o censo demográfico 2000, publicado no Relatório da Situação da Infância e Adolescência Brasileira, através do UNICEF, revelou que, no Estado da Bahia, consta o quantitativo de **6,89%** de crianças e adolescentes na faixa etária de **07 a 14 anos de idade, fora da escola**, registrando o alto percentual de **19,49% de não alfabetizados**. Na faixa etária de **12 a 17 anos** o percentual dos que **não freqüentam escola** sobe para **13,95% e 6,98% não são alfabetizados**. Tais índices revelam a incontestável evasão escolar e nos dão visibilidade do grande desafio no sentido do esforço conjunto que deverá ser levado a efeito, viabilizando-se a redução de tais percentuais e assegurando-se a efetividade do direito à educação preconizado na Carta Magna. Mudar este quadro é o desafio de um Ministério Público comprometido com o resgate da cidadania das crianças e dos adolescentes.

A Coordenação do CAOPJ da Infância e Juventude buscou exemplos de trabalhos semelhantes, realizados em outros estados, e elaborou todos os modelos necessários à implantação integral do programa de combate à evasão escolar, os quais se encontram disponíveis no presente manual.

Vale citar o ensinamento do professor Paulo Afonso Garrido de Paula, em seu artigo EDUCAÇÃO, DIREITO E CIDADANIA, que traduz em sua palavra final:

"Garantidas a vida e a saúde de uma pessoa, a educação representa o bem mais valioso da existência humana, porquanto confere a possibilidade de influir para que os demais direitos se materializem e prevaleçam. Somente reivindica aquele que conhece, que tem informação, saber, instrução, e, portanto, cria e domina meios capazes de levar transformações à sua própria vida e história. **SE A IGNORÂNCIA É A PRINCIPAL ARMA DOS EXPLORADORES, A EDUCAÇÃO É O INSTRUMENTO PARA A TRANSPOSIÇÃO DA MARGINALIDADE PARA A CIDADANIA, ÚNICA MEDIDA DO DESENVOLVIMENTO DE UM POVO.**

**Inexiste algo mais nobre do que socializar o conhecimento, de vez que aquele que ensina aprende o real sentido do saber, e aquele que aprende ensina o verdadeiro propósito de educar".** (grifos acrescentados)

"CIDADANIA SE APRENDE NA ESCOLA. A BAHIA PODE. O MINISTÉRIO PÚBLICO FAZ ACONTECER".

### **PRESENTE GARANTINDO O FUTURO Programa de Combate à Evasão Escolar**

Salvador, 16 de julho de 2004.

Achiles de Jesus Siquara Filho  
Procurador Geral de Justiça

Lícia Maria de Oliveira  
Coordenadora do CAOPJ da Infância e Juventude

Marly Barreto de Andrade  
Promotora de Justiça da Infância e Juventude  
Colaboradora